



---

**Emenda nº10/2025 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2025**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a emenda em epígrafe foi retirada pelo proponente Vereador Gilmar da Silva. Desse modo, realizei o arquivamento definitivo da Emenda no SAPL.

O Projeto de Lei do Legislativo nº38, portanto, encontra-se concluso na coordenadoria legislativa e apto para deliberação plenária.

**PEDRO VAROLLO MURAD**

*Técnico Legislativo*